



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

LEI Nº 540/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

**CONCEDE REAJUSTE NO SALÁRIO AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, **APROVA** e eu **IDALETE NÓBREGA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o aumento de **1,81%** (um vírgula oitenta e um por cento), no salário dos servidores da Câmara Municipal, em conformidade ao aumento do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi-PB, em 15 de fevereiro de 2018.

Idalete Nóbrega da Costa
IDALETE NÓBREGA DA COSTA
PRESIDENTE